



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.805
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão constante da Lei Complementar Municipal nº. 2.567 de 16 de junho de 2010, nos artigos 86 a 91, sobre a concessão de gratificações aos servidores públicos;

CONSIDERANDO os últimos apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas, nas Fiscalizações referentes ao 1º e 2º Quadrimestre desse ano de 2018, em que foi mencionado que a Prefeitura não utiliza critérios objetivos para concessão de gratificações aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 do Estatuto dos Servidores;

CONSIDERANDO que providências estão sendo tomadas no sentido de estudo e discussão do tema para instituição das normas regulamentadoras para concessão de gratificação aos servidores,

DECRETA:

Artigo 1º – A suspensão de concessão de gratificação aos servidores públicos municipais, por prazo indeterminado, até que seja editada legislação correspondente para o estabelecimento de normas e critérios para concessão.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 14 de novembro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa